



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº220/2022 exarado no processo administrativo nº448/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PPCI TEMPORÁRIO PARA O EVENTO DA 32ª FECOBAT, PROMOÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

RODRIGO PIRES BORTOLUZZI (ECOER SOLUÇÕES AMBIENTAIS)
CNPJ: Nº 26.658.501/0001-53 com sede na Rua Marechal Deodoro, Nº 335, Bairro Itararé, Santa Maria- RS, CEP 97,045-000 no valor total de **R\$ 3.600,00 (Três mil seiscentos reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 3.600,00 (Três mil seiscentos reais)**

JUSTIFICATIVA A contratação da empresa acima citada para a elaboração do projeto de PPCI temporário para o evento, está se dando pela alta demanda de serviços no setor de planejamento, o qual não conseguirá elaborar este projeto em tempo hábil para a abertura do evento. Além de ser de suma importância para a segurança tanto dos feirantes quanto dos visitantes.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 15312

Projeto/Atividade: REALIZAÇÃO DA FECOBAT - 2037

Despesa: 539 - 3390.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Recurso: FECOBAT - 1005

São Vicente do Sul, 14 de junho de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL